

Lei nº 350 de 12 agosto de 1970.

Abre um crédito especial no corrente exercício, na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Cruzeros) para o fincar se especifica.

A Câmara Municipal de Barra do Garças aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Cruzeros) que destina-se à construção de três pontes, sobre os córregos Taquaralzinho, Córrego do Meio e córrego São Bento, situados neste município de Barra do Garças.

Art. 2º - Para cobrir as despesas do artigo 1º, fica anulado parte das verbas, sob as rubricas seguintes:

4.1.2.3 - Aquisição de Tratores de Equipamentos Rodoviários, na importância de R\$ 3000,00 (Três mil Cruzeros).

4.1.2.1 - Aquisição de Máquinas, motores e Apêndices, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzeros).

4.1.2.4 - Automóveis, Autocamionetes, e outros veículos de tração mecânica, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzeros).

4.1.2.0 - Aquisição de desapropriação de terrenos, na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil Cruzeros).

Todos da Secretoria de Obras e Viacao do Viguinte exarrento

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, ficando sem vigor as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Baura do Boque
12 de agosto de 1970

Barbilsam Brito
Prefeito Municipal.